

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial n. 5050682-69.2025.8.21.0022
Juizado Regional Empresarial Da Comarca De Pelotas

ARROZEIRA BOM JESUS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL



www.fpsaj.com.br

Contatos

E-mail: rj.arrozeira@fpsaj.com.br
Telefone: (55) 3026-1009

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De plano, aponta-se que o presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) é elaborado em conformidade com o disposto no Art. 22, inciso II, alínea c, da Lei n. 11.101/2005 (LREF), e tem por finalidade consolidar e apresentar as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais relacionadas ao processo de Recuperação Judicial da ARROZEIRA BOM JESUS, ajuizado em 15/12/2025 e cujo processamento foi deferido em 08/01/2026. No caso do feito, houve a manutenção do gestor na condução das atividades da empresa, nos termos do Art. 64 da referida Lei, de modo que o presente RMA se presta a assegurar ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e demais interessados o acesso contínuo a informações sobre a gestão da Recuperanda, bem como acerca da execução e do eventual cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, quando aprovado e homologado.

A análise de natureza contábil e técnica aqui apresentada restringe-se às informações fornecidas diretamente pela Recuperanda, as quais são de sua exclusiva responsabilidade, não possuindo caráter exaustivo. Ressalte-se que a sonegação de dados ou a prestação de informações falsas configura ilícito penal tipificado no Art. 171 da Lei n. 11.101/2005, e que a omissão de documentos contábeis obrigatórios encontra reprimenda específica no Art. 178 do mesmo diploma legal. No que tange aos aspectos processuais, este relatório contempla as movimentações judiciais pertinentes aos principais temas e incidentes processuais, sempre orientado pelo princípio norteador estabelecido no Art. 47 da Lei n. 11.101/2005, qual seja, a preservação da empresa e a manutenção de sua função social.

A coleta e análise dos dados foram conduzidas pela Feversani, Pauli & Santos, na qualidade de Administradora Judicial, com base nos elementos constantes dos autos, nas informações e documentos disponibilizados pela Recuperanda, em especial aqueles de cunho contábil-financeiro, bem como em visitas técnicas à sede da empresa e reuniões realizadas com seus representantes legais e respectivos procuradores. **Cumprir registrar que as demonstrações analisadas são referentes a fevereiro de 2026.**

Todos os documentos que serviram de suporte à elaboração deste relatório encontram-se disponíveis para consulta mediante requerimento, sendo que informações adicionais ou complementares poderão ser solicitadas diretamente à Administração Judicial, pelo WhatsApp (55) 3026-1009 ou pelo e-mail rj.arrozeira@fpsaj.com.br.

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Na data de 31/03/2026, o processo encontra-se com a relação de credores da Administração Judicial apresentada, assim como com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda. O edital do Art. 7º, §2º e do Art. 53, parágrafo único, ambos LREF, foi enviado ao cartório para publicação, o que dará início ao prazo de 10 dias para apresentação de impugnação de créditos e 30 dias para objeções ao plano. O levantamento a seguir dá conta de detalhar os cumprimentos realizados e as obrigações processuais ainda não finalizadas.

DESCRIÇÃO	PRAZO	PREVISÃO LEGAL	DESTINATÁRIO DA OBRIGAÇÃO	STATUS
Pedido de Recuperação Judicial	Não há	Art. 51, da Lei 11.101/2005	Recuperanda	Finalizado e cumprido
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Não há	Art. 52, da Lei 11.101/2005	Magistrado	Finalizado e cumprido
Publicação do Edital de Processamento	Não há	Art. 52, §1º, da Lei 11.101/2005	Serventia	Finalizado e cumprido
Envio das habilitações/divergências de crédito	15 dias	Art. 7, § 1º, da Lei 11.101/2005	Credores	Finalizado e cumprido
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	60 dias	Art. 53, da Lei 11.101/2005	Recuperanda	Finalizado e cumprido
Apresentação da Relação de Credores da AJ	5 dias	Art. 7, § 2º, da Lei 11.101/2005	Administração Judicial	Finalizado e cumprido
Entrega do 2º edital de credores pelo Administrador Judicial	Não há	Art. 7, § 2º, da Lei 11.101/2005	Administração Judicial	Finalizado e cumprido
Publicação do Edital da Relação de Credores da AJ	Não há	Art. 7, § 2º, da Lei 11.101/2005	Administração Judicial	Pendente/em curso
Publicação do Edital do aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial	Não há	-	Recuperanda	Pendente/em curso
Impugnações à relação de credores da AJ	10 dias	Art. 8, da Lei 11.101/2005	Credores	Pendente/em curso
Objeções ao Plano de Recuperação Judicial	30 dias	Art. 55, da Lei 11.101 de 2005	Recuperanda	Pendente/em curso
Prazo limite para votação do Plano de Recuperação Judicial	90 dias	Art. 56, § 9º, da Lei 11.101/2005	Credores	Pendente/em curso
Publicação do edital de convocação para AGC	Não há	Art. 36, da Lei 11.101 de 2005	Serventia	Pendente/em curso
Assembleia Geral de Credores	150 dias	Art. 56, § 1º, da Lei 11.101/2005	Credores	Pendente/em curso
Fim do prazo do Stay Period	180 dias (+ 180, se prorrogado)	Art. 6, § 4º, da Lei 11.101/2005	Recuperanda	Pendente/em curso



Homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial	-	Art. 58, da Lei 11.101 de 2005	Magistrado ▾	Pendente/em curso ▾
--	---	--------------------------------	--------------	---------------------

3 ANDAMENTO PROCESSUAL PERIÓDICO

Considerando as disposições emitidas pelo Conselho Nacional de Justiça, e com o objetivo de auxiliar os credores na análise processual, veja-se as movimentações ocorridas nos autos da Recuperação Judicial de n. 5050682-69.2025.8.21.0022:

EVENTO	TITULAR DO ATO / PETICIONANTE	OCORRÊNCIA
93 02/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 92, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
94 02/03/2026	MINISTÉRIO PÚBLICO	PROMOÇÃO INDICANDO QUE NÃO SE OPÕE À PROPOSTA DE HONORÁRIOS DE EVENTO 58
95 02/03/2026	UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)	PETIÇÃO POSTULANDO PELA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL QUANDO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
96 03/03/2026	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	MANIFESTAÇÃO TECENDO CONSIDERAÇÕES ACERCA DO ANDAMENTO PROCESSUAL
97 04/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONCLUSO PARA DECISÃO
98 06/03/2026	MUNICÍPIO DE CAMAQUÃ	PETIÇÃO INDICANDO A JUNTADA DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
99 09/03/2026	MUNICÍPIO DE TAPES	PETIÇÃO INDICANDO A EXISTÊNCIA DE LANÇAMENTO DE IPTU E TAXA DE VISTORIA EM ABERTO
100 10/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIFICADO DECURSO DO PRAZO REFERENTE OS EVENTOS 21 E 22
101	MAGISTRADO	DECISÃO DETERMINANDO O ANDAMENTO PROCESSUAL

10/03/2026		
102 - 104 10/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	EXPEDIDA INTIMAÇÃO À DEVEDORA, À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVA AO EVENTO 101
105 10/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CONFIRMAÇÃO DA INTIMAÇÃO DE EVENTO 104, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO PÚBLICO
106 10/03/2026	MINISTÉRIO PÚBLICO	CIÊNCIA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, RELATIVA AO EVENTO 104
107 11/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	DISPONIBILIZAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 102 E 103 NO DJEN
108 12/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	PUBLICAÇÃO DAS INTIMAÇÕES DE EVENTOS 102 E 103 NO DJEN
109 19/03/2026	RECUPERANDA	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
110 20/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	JUNTADA DE OFÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDONIA
111 20/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	CERTIDÃO INDICANDO O DECURSO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL DE EVENTO 60
112 27/03/2026	SERVENTIA CARTORÁRIA	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL INDICANDO QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER REGISTROS DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO SERVIÇO REGISTRAL
113 28/03/2026	ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	RELAÇÃO DE CREDITORES APRESENTADA PELA AJ

4 DESCRIÇÃO, HISTÓRICO E DILIGÊNCIAS REALIZADAS PARA SUPERAÇÃO DA CRISE

Como já destacado nos autos do feito recuperacional, o polo ativo é composto unicamente pelo **ARROZEIRA BOM JESUS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 04.882.507/0001-77. A empresa possui sede em Camaquã-RS e filial em Tapes-RS, essa última destinada à produção de arroz parboilizado, atendendo mercados como Fortaleza e o Ceará. No que toca às filiais de Brasília e Ceará, essas se dão apenas para fins fiscais, mas sem funcionamento efetivo, como indicado na constatação prévia apresentada nos autos da RJ. Como será melhor detalhado na sequência, a existência das duas filiais se deu em razão do pagamento de tributos no fretamento (tributos de entrada), sendo que o funcionamento efetivo se dá apenas em Camaquã (sede) e Tapes (filial).

Trata-se de uma empresa brasileira que atua no beneficiamento de arroz desde 2001, utilizando equipamentos modernos para transformar o cereal in natura em produtos de alta qualidade e rendimento. Ao longo de sua trajetória, a empresa consolidou uma participação importante no mercado nacional, adotou novas tecnologias e fidelizou clientes nas regiões Norte, Nordeste, Sul e Sudeste do Brasil, oferecendo diversas marcas de arroz como Bom no Prato, Ouro Puro, Record e Agreste.

A entidade conta com cinco marcas no mercado (Bom no Prato, Ouro Puro, Record, Ros Bom e Agreste), variando a distribuição no território nacional de acordo com a disponibilidade de mercado e com uma variação no produto de cada marca.



O relatório mensal inicial desta Auxiliar deu conta de narrar as principais diligências realizadas e as principais razões de crise que foram analisadas previamente ao processamento. Com a nomeação desta Auxiliar, tem sido realizadas reuniões de acompanhamento junto à empresa, sendo apontado por seu sócio que os credores já estão sendo contatados como forma de se pensar em credores colaborativos quando da apresentação do PRJ.

5 PASSIVO TOTAL

5.1 PASSIVO CONCURSAL ATUALIZADO

O passivo concursal diz respeito ao apontado pela empresa em sua lista de credores. No entanto, em razão da fase administrativa que se encerrou no dia 29/03/2026, o passivo sofreu alterações, passando a constar os seguintes valores:

- **Créditos trabalhistas:** R\$ 6.627.137,62.
- **Créditos quirografários:** R\$ 42.291.909,14.
- **Créditos com privilégio de MP/EPP:** R\$ 3.081.282,02.

O passivo apontado sofrerá alteração em razão da fase judicial de verificação de créditos, especialmente se considerados os expedientes trabalhistas havidos. Com eventuais novas retificações, novos dados serão apresentados neste incidente.

5.2 PASSIVO TRIBUTÁRIO

Junto à lista de credores, a Recuperanda apontou o montante de R\$ 5.387.404,67 como passivo fiscal, sendo que o seu equacionamento está sendo monitorado por esta Auxiliar durante o período de fiscalização. Não foram apontados tributos pagos e tributos não pagos no período, tendo sido

apontado pela Recuperanda que os parcelamentos realizados foram mantidos e estão sendo adimplidos pela empresa.

5.3 PASSIVO EXTRACONCURSAL DECORRENTE DE OUTRAS OBRIGAÇÕES

No que toca às demais obrigações, foi apresentada a seguinte lista de débitos:

CREDOR(A)	ORIGEM	VALOR	VENCIMENTO
MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	TRANSPORTADORA	R\$ 14.279,57	2/2/2026
BPC TRANSPORTES	TRANSPORTADORA	R\$ 7.176,00	2/3/2026
LOG IN LOGISTICA INTERMODAL S/A	TRANSPORTADORA	R\$ 3.910,00	2/4/2026
LOG IN LOGISTICA INTERMODAL S/A	TRANSPORTADORA	R\$ 3.910,00	2/4/2026
LOG IN LOGISTICA INTERMODAL S/A	TRANSPORTADORA	R\$ 300,00	2/4/2026
LOG IN LOGISTICA INTERMODAL S/A	TRANSPORTADORA	R\$ 3.910,00	2/4/2026
MARCO A. MORAES LTDA	COMISSÃO	R\$ 6.727,55	2/5/2026
ALCIR REPRESENTAÇÕES LTDA	COMISSÃO	R\$ 7.223,73	2/5/2026
MULTA ANTT	MULTAS	R\$ 3.000,00	2/5/2026
RBN TECNOLOGIA LTDA	T.I	R\$ 4.706,61	2/5/2026
MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	TRANSPORTADORA	R\$ 14.279,57	2/6/2026
MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	TRANSPORTADORA	R\$ 2.840,49	2/6/2026
MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	TRANSPORTADORA	R\$ 5.261,32	2/6/2026
MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	TRANSPORTADORA	R\$ 7.007,52	2/6/2026

LTDA			
MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	TRANSPORTADORA	R\$ 7.007,52	2/6/2026
MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	TRANSPORTADORA	R\$ 7.007,52	2/6/2026
MAYCON ROJHN DA ROCHA	MANUTENÇÃO	R\$ 2.500,00	2/7/2026
BPC TRANSPORTES	TRANSPORTADORA	R\$ 797,00	2/9/2026
BERGER, SIMOES E PLASTINA ADVOGADOS	JURÍDICA	R\$ 4.026,63	2/10/2026
BERGER, SIMOES E PLASTINA ADVOGADOS	JURÍDICA	R\$ 3.553,36	2/10/2026
ABIARROZ	ASSOCIAÇÃO	R\$ 1.165,00	2/10/2026
HAUKE ENGENHARIA E GESTÃO	MANUTENÇÃO	R\$ 2.550,46	2/10/2026
TRADENER ENERGIA	ENERGIA	R\$ 22.915,11	2/10/2026
LUCIANA LUPICINIO TRAJANO FERNANDES	REPRESENTANTE	R\$ 25.000,00	2/10/2026
MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	TRANSPORTADORA	R\$ 7.007,52	2/10/2026
MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	TRANSPORTADORA	R\$ 7.007,52	2/10/2026
MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	TRANSPORTADORA	R\$ 7.007,52	2/10/2026
MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	TRANSPORTADORA	R\$ 7.007,52	2/10/2026
MERCOSUL LINE NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA	TRANSPORTADORA	R\$ 7.007,52	2/10/2026
FSSLOG	TRANSPORTADORA	R\$ 1.800,00	2/11/2026
FSSLOG	TRANSPORTADORA	R\$ 9.000,00	2/11/2026
I E C RODRIGUES - ME	TRANSPORTADORA	R\$ 12.000,00	2/11/2026
MERCOSUL	TRANSPORTADORA	R\$ 8.048,05	2/13/2026
J O T PALETIZADORA	TRANSPORTADORA	R\$ 6.432,00	2/13/2026
FSSLOG	TRANSPORTADORA	R\$ 1.800,00	2/13/2026
W E L CONTABILIDADE	CONTABILIDADE	R\$ 2.108,00	2/13/2026
DILANY MAMMANA REPRESENTAÇÕES	COMISSÃO	R\$ 1.569,10	2/13/2026
MGM D OLIVEIRA REPRESENTAÇÕES	COMISSÃO	R\$ 1.621,40	2/13/2026
F.A.M REPRESENTAÇÃO LTDA	COMISSÃO	R\$ 388,23	2/13/2026
FERREIRA E CHIAPPETTA REPRESENTAÇÕES	COMISSÃO	R\$ 3.675,87	2/13/2026
SANDRA MENDONÇA REPRESENTAÇÕES	COMISSÃO	R\$ 1.258,32	2/13/2026
PATRICK ANDERSON T. L. M. REPRESENTAÇÕES	COMISSÃO	R\$ 758,16	2/13/2026
ARTHUR B. OLIVEIRA LTDA	COMISSÃO	R\$ 1.249,50	2/13/2026

F.A.M REPRESENTAÇÃO LTDA	COMISSÃO	R\$ 50,82	2/13/2026
FERREIRA E CHIAPPETTA REPRESENTAÇÕES	COMISSÃO	R\$ 508,36	2/13/2026
SANDRA MENDONÇA REPRESENTAÇÕES	COMISSÃO	R\$ 215,46	2/13/2026
FLASH REPRESENTAÇÕES LTDA	COMISSÃO	R\$ 2.097,82	2/13/2026
BELNIL REPRESENTAÇÕES LTDA	COMISSÃO	R\$ 1.252,18	2/13/2026
G ALVES PERES LTDA	COMISSÃO	R\$ 1.263,61	2/13/2026
G ALVES PERES LTDA	COMISSÃO	R\$ 1.099,17	2/13/2026
J ANDRADE LEMOS C. R. DE GENEROS	COMISSÃO	R\$ 487,99	2/13/2026
L F DE MELO E REPRESENTAÇÕES	COMISSÃO	R\$ 938,17	2/13/2026
L F DE MELO E REPRESENTAÇÕES	COMISSÃO	R\$ 1.075,26	2/13/2026
J ANDRADE LEMOS C. R. DE GENEROS	COMISSÃO	R\$ 271,90	2/13/2026
MARKROPORT	TRANSPORTADORA	R\$ 7.260,00	2/16/2026
CEEE	ENERGIA	R\$ 36.927,11	2/18/2026
CEEE	ENERGIA	R\$ 34.623,33	2/18/2026
REAL EXPURGO	CONSUMO	R\$ 1.970,25	2/20/2026
FUNDARROZ	ASSOCIAÇÃO	R\$ 1.000,00	2/20/2026
CONSISTEM SISTEMAS LTDA	T. I	R\$ 930,61	2/20/2026
REICOL ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA	MANUTENÇÃO	R\$ 2.940,00	2/21/2026
ALEPLAST	EMBALAGENS	R\$ 39.724,68	2/23/2026
ABMTECH	T.I	R\$ 1.500,00	2/23/2026
CONFIANÇA PALETIZADORA LTDA	TRANSPORTADORA	R\$ 1.728,00	2/23/2026
TECNIGRAN PROTEÇÃO DE GRAOS E SEMENTES	INSUMO	R\$ 2.500,00	2/23/2026
KARINI DE FRANCESCHI	QUALIDADE	R\$ 1.500,00	2/25/2026
ALVARÁ FILIAL TAPES PREFEITURA	IMPOSTOS E TAXAS	R\$ 5.694,00	2/27/2026
ALEPLAST	EMBALAGENS	R\$ 4.788,16	2/27/2026
CONSISTEM SISTEMAS LTDA	T.I	R\$ 4.866,11	2/27/2026
LOCALIZA RENT A CAR S/A	VEÍCULOS	R\$ 2.792,83	2/27/2026
CENTER TINTAS E INDUSTRIA LTDA	MANUTENÇÃO	R\$ 46,44	2/27/2026
BOM FRIOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	DEVOLUÇÃO	R\$ 63,75	2/27/2026

Conforme relatório apresentado pela empresa, o passivo extraconcursal com vencimento no período de fevereiro somou R\$ 408.900,66.

Neste ponto, deve ser referido que a equalização do passivo extraconcursal em processos recuperacional deve ser acompanhada com rigor técnico e monitoramento contínuo, na medida em que tais obrigações não se submetem aos efeitos do plano e possuem exigibilidade regular, podendo comprometer diretamente o fluxo de caixa da Recuperanda. Nesse contexto, impõe-se, por parte da Recuperanda, a adoção de medidas de controle e gestão financeira, como a priorização de pagamentos correntes, a revisão de despesas e a implementação de rotinas de acompanhamento contábil, a fim de evitar o incremento do saldo extraconcursal e assegurar a manutenção da atividade empresarial de forma sustentável ao longo do processo recuperacional.

6 QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Os relatórios apresentados no anexo 4 informam a existência de 81 funcionários ativos. O custo total da folha de pagamento é de R\$ 212.775,79, sendo que o pró-labore do Sr. CLÁUDIO BRANDEBURSKI, destacado no relatório, totaliza R\$ 6.172,30 mensais.

7 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado pela Recuperanda em 19/03/2026. A tabela abaixo dá conta de consolidar as previsões apresentadas:

Cláusula / Item	Descrição Resumida
1.1 – Definições e Regras de Interpretação	Estabelece conceitos aplicáveis ao Plano e regras de interpretação, com base na LRF.
2.1 – Objetivos do Plano	Reestruturação do endividamento, geração de fluxo de caixa e preservação da atividade empresarial, com foco na função social e satisfação dos credores.
3.2 – Meios de Recuperação	Previsão de reestruturação do passivo, alienação de ativos/UPIs e manutenção de investimentos essenciais.
3.3 – Medidas Operacionais	Implementação de estratégias de gestão: redução de custos, renegociação com fornecedores, reestruturação administrativa e otimização operacional.
3.4 – Meios Legais (art. 50 LRF)	Possibilidade de adoção de diversos instrumentos legais (novação, venda de ativos, aumento de capital, conversão de dívida, etc.).
3.5 – Alienação de Ativos/UPIs	Autoriza alienação de bens e constituição de UPIs, mediante autorização judicial e processo competitivo.
3.5.1 – Constituição de UPIs	Possibilidade de criação e venda de UPIs via leilão, com seleção da melhor proposta.
3.5.2 – Procedimento de Alienação	Exige apresentação prévia de proposta detalhada com antecedência mínima de 90 dias e possibilidade de manifestação dos credores.

3.5.3 – Manutenção das Garantias Reais	Manutenção das garantias até a alienação; produto da venda destinado prioritariamente ao pagamento do credor garantido.
3.6 – Credores Financeiros, Fornecedores e Parceiros	Possibilidade de tratamento diferenciado a fornecedores estratégicos que mantenham relações comerciais após o pedido.
4.1 – Novação dos Créditos	Novação geral dos créditos, com afastamento de encargos contratuais incompatíveis (multas, vencimento antecipado, etc.).
4.2 – Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Classe I	Estabelece que os créditos trabalhistas serão pagos conforme condições previstas nas subcláusulas seguintes.
4.2.1 – Pagamento Inicial aos Credores Trabalhistas	Limitação a R\$ 15.000,00 por credor, pago em até 36 parcelas mensais, com início após homologação.
4.2.1.1 – Garantia trabalhista	Previsão de garantia de R\$ 5 milhões para viabilizar pagamento parcelado, conforme art. 54, §2º da LRF.
4.2.2 – Saldo Remanescente Trabalhista	Valor excedente ao limite será tratado como crédito quirografário.
4.2.3 – Créditos de Natureza Estritamente Salarial	Pagamento integral de verbas salariais (até 5 salários mínimos) em até 30 dias.
4.2.4 – Créditos Trabalhistas Retardatários	Pagamento conforme regras da classe, com prazo contado da habilitação.
4.2.5 – Levantamento de Depósitos Recursais	Possibilidade de levantamento pelos credores, com compensação nos valores devidos.
4.2.6 – Quitação trabalhista	Quitação plena dos créditos após pagamento.
4.3 – Pagamento dos Créditos com Garantia Real – Classe II	Estabelece que, caso existentes, os créditos com garantia real serão pagos conforme condições seguintes.

4.3.1 – Condição de Pagamento aos Credores com Garantia Real	Deságio de 82%, pagamento do saldo em 80 parcelas trimestrais, com carência de 36 meses, correção pela TR (limitada a 3% a.a.) e juros de 1% ao ano.
4.3.2 – Créditos com Garantia Real Retardatários	Pagamento conforme regras da classe, com prazo contado após a habilitação.
4.3.3 – Quitação Classe II	Quitação plena dos créditos após pagamento.
4.4 – Pagamento dos Créditos Quirografários – Classe III	Estabelece que os créditos quirografários serão pagos conforme condições previstas nas subcláusulas seguintes.
4.4.1 – Condição de Pagamento aos Credores Quirografários	Deságio de 82%, com pagamento do saldo em 80 parcelas trimestrais, após carência de 36 meses, com correção pela TR (limitada a 3% a.a.) e juros de 1% ao ano.
4.4.2 – Créditos Quirografários Retardatários	Pagamento dos créditos quirografários habilitados posteriormente, nas mesmas condições da cláusula 4.4.1, com início do prazo a partir da inclusão no Quadro Geral de Credores.
4.4.3 – Quitação	Quitação plena dos créditos após pagamento.
4.5 – Pagamento dos Créditos EPP/ME – Classe IV	Estabelece que os créditos de ME/EPP serão pagos conforme condições previstas nas subcláusulas seguintes.
4.5.1 – Pagamento aos Credores EPP/ME	Limitação do crédito a R\$ 7.000,00 ou ao valor total, se inferior, com pagamento em 20 parcelas trimestrais, após carência de 36 meses, com correção pela TR (limitada a 3% a.a.) e juros de 1% ao ano.
4.5.2 – Créditos EPP/ME Retardatários	Pagamento conforme regras da classe, com prazo contado a partir da inclusão no Quadro Geral de Credores.
4.5.3 – Quitação	Quitação plena dos créditos após pagamento.

4.6 – Pagamento dos Créditos Extraconcursais Aderentes	Estabelece que os créditos extraconcursais serão pagos conforme condições previstas nas subcláusulas seguintes.
4.6.1 – Pagamento aos Credores Extraconcursais Aderentes	Aplicação das mesmas condições previstas para os credores quirografários, mediante adesão expressa ao Plano.
4.6.2 – Quitação	Quitação plena dos créditos após pagamento.
5.1 – Forma de Pagamento	Pagamentos via TED/PIX/DOC, mediante indicação de dados bancários pelo credor.
5.1.1 – Dados Bancários	Ausência ou atraso na informação suspende pagamento sem configurar inadimplemento.
5.2 – Novação	Plano vincula devedor e credores, com novação dos créditos nos termos do art. 59 da LRF.
5.3 – Créditos de Partes Relacionadas	Pagamento subordinado, após quitação dos demais credores, podendo ocorrer conversão em capital.
5.4 – Ações Judiciais	Extinção das execuções e liberação de constrições após homologação do Plano de Recuperação Judicial.
5.4.1 – Ações Ilíquidas	Prosseguem até a liquidação, com posterior habilitação no Plano.
5.5 – Das Garantias Pessoais	Extinção de garantias pessoais e liberação de penhoras após cumprimento do Plano.
5.6 – Protestos	Cancelamento de protestos e exclusão de registros em órgãos de crédito.
5.7 – Quitação Geral	Quitação ampla, irrevogável e irretratável de todos os créditos sujeitos ao Plano.
5.8 – Parcelamento de Débitos Tributários	Possibilidade de parcelamento administrativo ou judicial.

5.9 – Compensação	Permite compensação entre créditos e débitos entre credor e recuperanda.
5.10 – Independência das Disposições	Invalidez de cláusula não compromete o Plano como um todo.
5.11 – Conflito com Disposições Contratuais	Disposições do Plano prevalecem sobre contratos anteriores.
5.12 – Comunicações	Estabelece forma de notificações (correio ou e-mail).
5.13 – Modificação do Plano na AGC	Possibilidade de modificação mediante aprovação em AGC.
5.14 – Nova convocação e instalação de AGC	Previsão de período de cura de 30 dias e possibilidade de nova AGC.
5.15 – Encerramento da Recuperação Judicial	Encerramento após cumprimento das obrigações nos 2 anos subsequentes ao período de carência.
5.16 – Lei Aplicável	Aplicação do direito brasileiro.
5.17 – Foro	Competência do Juízo da Recuperação Judicial.

O plano poderá sofrer alterações até eventual aprovação, o que será objeto de registro nestes autos quando for o caso. Além disso, a Administração Judicial está com o prazo do Art. 22, II, 'h', da LREF aberto para a apresentação do pormenorizado relatório sobre o plano de recuperação judicial, o que será cumprido na sequência.

8 ANÁLISE CONTÁBIL

Em estrito cumprimento às disposições da Lei nº 11.101/2005, apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades (RMA) da Arrozeira Bom Jesus – Em Recuperação Judicial, referente à competência de fevereiro de 2026. O presente documento consolida as informações contábeis, financeiras e operacionais do período, evidenciando a regularidade da condução das atividades empresariais e a evolução da situação econômico-financeira da Recuperanda ao término do exercício social.

Para a elaboração deste relatório, foram disponibilizados e analisados os seguintes documentos: Relação de funcionários da matriz e da filial de Tapes; Pró-labore; Declaração de não distribuição de lucros; Faturamento de fevereiro de 2026; Demonstração do Resultado do Exercício; EBITDA de fevereiro de 2026; Tributos retidos na fonte; FGTS e INSS; Controle do passivo extraconcursal; Demonstrativo do fluxo de caixa de fevereiro de 2026; Razão das despesas administrativas; Razão dos custos de prestação de serviços; Balancete de verificação de fevereiro de 2026; e Lista de duplicatas antecipadas.

No mês de fevereiro de 2026, a Arrozeira Bom Jesus Ltda. registrou faturamento conforme demonstrativos contábeis apresentados, cujos valores serão detalhados a seguir, servindo como base para a análise do desempenho operacional da Recuperanda no período.

O faturamento registrado pela empresa foi o seguinte:

FATURAMENTO	jan/26	fev/26
Receita de vendas mercado interno	R\$ 1.920.665,86	R\$ 735.962,83
Receita de vendas mercado externo	R\$ 389.300,96	R\$ 45.318,50
Total	R\$ 2.309.966,82	R\$ 781.281,33

As vendas no mercado interno representam 94% das vendas totais no mês de fevereiro de 2026. Em função da entressafra, observou-se queda na receita total, de aproximadamente 66%.



A seguir, apresentam-se os saldos dos grupos patrimoniais da Arrozeira Bom Jesus Ltda, comparativamente entre os meses de janeiro e fevereiro de 2026, com a indicação das respectivas variações apuradas no período, a fim de evidenciar a evolução da posição patrimonial da Recuperanda.

Grupos patrimoniais	dez/25	jan/26	fev/26
Ativo Circulante	R\$ 23.715.549,31	R\$ 20.894.746,30	R\$ 19.057.247,32
Ativo Não Circulante	R\$ 13.504.373,97	R\$ 13.437.655,53	R\$ 13.370.948,80
Passivo Circulante	R\$ 54.344.594,12	R\$ 52.493.473,01	R\$ 51.592.013,45
Passivo Não Circulante	R\$ 2.271.307,88	R\$ 2.271.307,88	R\$ 2.271.307,88
PL	-R\$ 17.960.081,20	-R\$ 19.395.978,72	-R\$ 19.395.978,72

No que se refere à posição patrimonial, verifica-se que o Ativo Circulante apresentou variação negativa de 8,7% no período, reflexo da movimentação em contas relevantes. Observou-se redução nas disponibilidades imediatas, notadamente em bancos e contas a receber, bem como diminuição no saldo de Adiantamentos a Fornecedores. Em contrapartida, o saldo da conta Estoques de Arroz em Casca manteve-se inalterado entre os dois períodos.

O Ativo Não Circulante manteve-se substancialmente inalterado, registrando apenas a movimentação ordinária decorrente da apropriação da depreciação acumulada, sem alterações relevantes em sua estrutura.

Por sua vez, o Passivo Circulante apresentou variação negativa associada, principalmente, pela redução do saldo da na conta Duplicatas

Descontadas, em razão do adimplemento de obrigações. Em sentido oposto, verificou-se aumento no saldo da conta Fornecedores.

Ativos	nov/25	dez/25	jan/26
Disponibilidades de curto prazo	R\$ 888.305,50	R\$ 113.557,08	R\$ 42.689,88
Contas a receber	R\$ 7.489.139,53	R\$ 6.489.332,67	R\$ 4.448.094,61
Impostos a recuperar	R\$ 5.455.912,27	R\$ 5.371.838,77	R\$ 5.291.257,48
Adiantamento a fornecedores	R\$ 7.132.498,30	R\$ 5.665.396,70	R\$ 5.720.792,57
Estoques próprios	R\$ 2.697.727,61	R\$ 3.138.826,54	R\$ 3.413.574,55
Estoques de terceiros	R\$ -	R\$ 17.173,49	R\$ 17.173,49
Imobilizado operacional	R\$ 16.698.901,71	R\$ 16.698.901,71	R\$ 16.698.901,71
Passivos	dez/25	jan/26	fev/26
Fornecedores	R\$ 21.444.788,82	R\$ 22.340.001,93	R\$ 22.703.662,18
Duplicatas descontadas	R\$ 7.501.084,19	R\$ 6.137.312,30	R\$ 5.102.879,43
Empréstimos e financ (CP)	R\$ 18.924.169,50	R\$ 18.924.169,50	R\$ 18.924.169,50
Obrig trab	R\$ 913.025,21	R\$ 935.613,23	R\$ 971.373,28
Impostos	R\$ 2.261.318,66	R\$ 2.278.183,10	R\$ 2.069.922,23
Devoluções de Clientes	R\$ 2.855.834,24	R\$ 1.299.291,91	R\$ 1.238.900,73
Empréstimos e financ (LP)	R\$ 546.925,00	R\$ 546.925,00	R\$ 546.925,00
Parcelamentos Fiscais	R\$ 1.579.204,15	R\$ 1.579.204,15	R\$ 1.579.204,15

Já a Demonstração do Resultado do Exercício tem como objetivo evidenciar o resultado econômico do período, considerando a movimentação dos ativos em favor da geração de receitas.

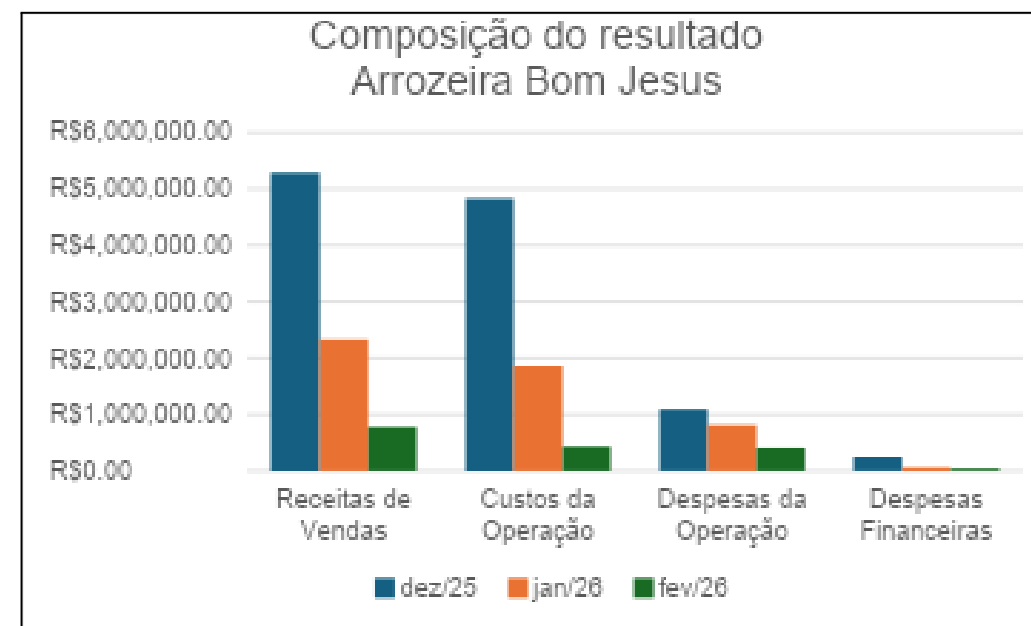
	dez/25	jan/26
Receitas de Vendas	R\$ 2.330.899,92	R\$ 781.281,33
Custos da Operação	R\$ 1.866.702,85	R\$ 436.910,83
Despesas da Operação	R\$ 822.423,08	R\$ 404.438,87



Despesas Financeiras	R\$ 65.387,40	R\$ 38.940,48
Resultado	-R\$ 1.036.400,34	-R\$ 1.002.746,15

Os custos operacionais corresponderam a 55,8% da receita bruta de vendas no período, ao passo que as despesas representaram 51% desse montante, evidenciando estrutura de gastos significativamente onerosa em relação ao faturamento auferido. Em razão desse cenário, o resultado final, após a incidência das despesas financeiras, apresentou prejuízo de R\$ 1.002.746,15.

A margem EBITDA restou negativa, indicando que a atividade operacional não foi capaz de gerar recursos suficientes para a cobertura dos custos e despesas totais, resultando em EBITDA negativo de R\$ R\$ 849.028,54. O desempenho verificado decorre, preponderantemente, da redução das receitas de vendas no mês de fevereiro de 2026, fator que impactou diretamente a capacidade de absorção da estrutura fixa e variável da operação.



A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) tem por objetivo evidenciar aos usuários das demonstrações contábeis as alterações ocorridas, em determinado período, nas disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa da entidade, permitindo a análise da capacidade de geração de recursos, da liquidez e da solvência financeira.

Na sequência, apresenta-se a Demonstração dos Fluxos de Caixa da Arrozeira Bom Jesus Ltda, relativa ao mês de fevereiro de 2026, com a indicação das principais movimentações financeiras verificadas no período.

DFC - ARROZEIRA BOM JESUS		
ATIVIDADES OPERACIONAIS	jan/26	fev/26
Valores recebidos de clientes	R\$ 3.587.530,98	R\$ 2.851.054,44
Valores pagos a fornecedores	-R\$ 5.107.645,77	-R\$ 1.431.115,23



Valores pagos a funcionários	-R\$ 213.946,83	-R\$ 212.807,98
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	-R\$ 1.734.061,62	R\$ 1.207.131,23
tributos pagos	-R\$ 28.231,32	-R\$ 204.625,08
Rendimento de receitas financeiras	R\$ 28.261,81	R\$ -
Despesas financeiras pagas	-R\$ 95.948,93	-R\$ 38.940,48
Outras receitas	R\$ -	R\$ -
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRA	-R\$ 95.918,44	-R\$ 243.565,56
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELA OPERAÇÃO	-R\$ 1.829.980,06	R\$ 963.565,67
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Duplicatas descontadas	R\$ 1.055.217,82	R\$ 257.146,00
Pagamento de duplicatas descontadas	R\$ -	-R\$ 1.291.578,87
CAIXA CONSUMIDO PELAS ATIV FINANC	R\$ 1.055.217,82	-R\$ 1.034.432,87
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA DO PERÍODO	-R\$ 774.762,24	-R\$ 70.867,20

No mês de fevereiro de 2026, as movimentações de entrada evidenciam redução aproximada de 20% no volume de recebimentos em comparação com janeiro de 2026, refletindo retração relevante na geração de caixa operacional.

Os pagamentos a fornecedores, por sua vez, evidenciam redução, totalizando R\$ 1,4 milhões. Em contrapartida, os valores destinados ao pagamento de tributos foram significativamente superiores aos registrados em janeiro de 2026.

Observa-se, ainda, que a empresa recorreu ao desconto de duplicatas (antecipação de recebíveis), captando o montante de R\$ 257.146,00 a título de novas operações, bem como há registro de liquidação de antecipações anteriormente contratadas no valor de R\$ 1.291.578,87.

Ao final, o saldo de caixa demonstra que a movimentação do período resultou em impacto negativo de R\$ 70.867,20 nas disponibilidades, evidenciando redução líquida dos recursos financeiros no mês analisado.

10 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Após o compromisso firmado pela Administradora Judicial em razão de sua nomeação no processo recuperacional, foram realizados contatos iniciais e reuniões com as assessorias jurídica e contábil da recuperanda, com o objetivo de estruturar e estabelecer um fluxo inicial de fiscalização.

Registra-se, assim, que foram realizadas reuniões periódicas e mantidos contatos constantes com a Devedora, motivados, sobretudo, pela apresentação do Plano de Recuperação Judicial, pelo avanço da fase administrativa de verificação de créditos e pela necessidade de apuração de inconsistências contábeis identificadas no curso das análises. No âmbito da verificação de créditos, os contatos buscaram esclarecer divergências documentais, composição de saldos e critérios de classificação adotados pela Recuperanda.

Paralelamente, no exame da escrituração contábil, foram identificadas inconsistências relevantes que demandaram a intensificação das diligências, com a formalização de questionamentos específicos à devedora. Dentre os pontos levantados, destacam-se divergências entre saldos finais e iniciais de contas de passivo circulante em períodos subsequentes — situação incompatível com a lógica contábil de continuidade dos registros —, ausência de detalhamento adequado de determinadas contas (como aquelas relacionadas a serviços de pessoa jurídica e valores a receber), bem como a necessidade de apresentação de relatórios gerenciais, a exemplo do aging de

recebíveis. Tais inconsistências indicam fragilidades nos controles internos e na fidedignidade das demonstrações contábeis apresentadas.

Registra-se, ainda, que a empresa permanece em tratativas contínuas com credores concursais, buscando a construção de soluções negociais alinhadas às diretrizes do Plano de Recuperação Judicial e voltadas à equalização do passivo sujeito. Paralelamente, vêm sendo conduzidas negociações com parceiros estratégicos e agentes de mercado com potencial de fomento ao fluxo de caixa, seja por meio de antecipação de receitas, celebração de novos contratos comerciais ou reestruturação de operações existentes. Tais iniciativas revelam a adoção de postura ativa por parte da recuperanda na busca por liquidez e sustentabilidade financeira, elementos essenciais para o cumprimento das obrigações assumidas e para a preservação da atividade empresarial.



FRANCINI FEVERSANI

Sócia

Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário Franciscano (2004), MBA em Gestão e Direito Tributário pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2005) e Mestrado em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (2007). Advogada inscrita na OAB/RS sob o n. 63.692. Professora da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), de diversos cursos preparatórios para concurso público e cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito. Foi Professora e Coordenadora de Extensão do Curso de Direito do Centro Universitário Franciscano (UNIFRA) e Professora Substituta, na área de Direito Privado, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), além de Coordenadora de Extensão do Curso de Direito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).



CRISTIANE PAULI

Sócia

Possui graduação em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA (2010) e graduação no Programa Especial de Graduação de Formação de Professores para a Educação Profissional da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (2014). Advogada inscrita na OAB/RS sob o n. 83.922. Especialista (2012) em Temas Emergentes do Direito Empresarial pelo Universidade Franciscana - UFN. É Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (2016). Doutora em Processos e Manifestações Culturais pela Feevale e pela Universidade Nova de Lisboa. Professora de Direito Empresarial na Fadisma, UFN e CEISC. Coordenadora da Relações Internacionais na Fadisma e Conselheira da OAB SMA. Capacitada em mediação empresarial.



GUILHERME SANTOS

Sócio

Graduado em Direito pelo Centro Universitário Franciscano - UNIFRA (2017). Advogado (OAB/RS 109.997). Capacitado em Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, pelo IBDE, e em Recuperação Judicial de Empresas no Insper Instituto de Pesquisa (2023), Pós-Graduado Lato Sensu em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Damásio Educacional (2020). Vice-Presidente da Comissão de Direito Tributário e Empresarial da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santa Maria - RS.



RAIANE SCHNEIDER

Advogada

Inscrita na OAB/RS sob o n. 120.925, graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Santa Maria - FADISMA (2020). Pós-graduada em Direito Empresarial e Direito Tributário pela DOM ALBERTO. Integrante da Comissão de Mulher Advogada da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santa Maria - RS.



CRISTIAN REGINATO

Advogado

Advogado (OAB/RS 127.476). Mestre e Doutorando em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria. Professor junto ao CEISC - Centro de Ensino Integrado Santa Cruz. Bacharel em Direito e graduando em Tecnologias em Segurança Pública pela Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Capacitado em Recuperação Judicial e Falências pela Escola Superior de Magistratura do Estado de Goiás (ESMEG). Mediador, facilitador e pesquisador junto ao Centro de Mediação e Práticas Restaurativas (CEMPRE) da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA). Membro da Comissão de Mediação, Arbitragem e Práticas Restaurativas e da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero, ambas da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santa Maria - RS.



HENDRISY DUARTE

Advogada

Advogada (OAB/RS 113.276). Professora na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Mestra em Direito pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA). Especialista em Direito Penal e Direito Processual Penal pela Verbo Educacional.



LUCIANA PAIM



ANANDA MENEGASSI

Advogada



FABIO SOARES

Contador



LUIZ ANTONIO FEVERSANI

Administrador



FEVERSANI
PAULI
SANTOS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Contatos

E-mail: contato@fpsaj.com.br

Telefone: (55) 3026-1009